

LEI MUNICIPAL Nº. 3.366, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

**Concede Reposição aos subsídios
dos Secretários Municipais.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos subsídios dos Secretários Municipais a revisão geral de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, no índice de 6,22% (seis vírgula vinte e dois pontos percentuais), sobre os valores fixados pela Lei Municipal nº 3.107/2012, passando a ser no valor de R\$ 4.522,15 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de janeiro de 2015.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **21 de janeiro de 2015**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **21/01/2015 a 21/02/2015**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração